

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

SEDE CENTRAL DE ATENDIMENTO

CAM - Centro de Atendimento Multidisciplinar -
1.º atendimento (41) 99188-3726
Cível e Fazenda Pública - Inicial
(Após atendimento pelo CAM) (41) 99777-3531
Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento
(41) 99124-3678
Execução Penal - Inicial (41) 99155-9047
Execução Penal - Acompanhamento (41) 99233-0681
Família - Inicial (41) 99166-3497
Família - Acompanhamento (41) 99229-9678

SEDES DESCENTRALIZADAS DE CURITIBA

Boqueirão (41) 99254-8516
CIC (41) 99192-8976
Pinheirinho (41) 99146-8048
Santa Felicidade (41) 3500-7911
Casa da Mulher Brasileira (41) 99161-7880
1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (41) 99228-1845
2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (41) 98843-1521
Sede Fórum Central Defensoria Infância Cível Curitiba (41) 99108-0223
Vara da Infância e Juventude Infracional (41) 99270-7510
Defensoria Pública de Classe Especial (41) 99157-9454
Posto na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP (41) 3350-4103
Infrações penais contra crianças adolescentes e idosos, (41) 99251-2293
Área Criminal (41) 99181-6960
Tribunal do Júri (41) 99117-0905

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

São José dos Pinhais (41) 3383-1661

LITORAL

Guaratuba (41) 99562-5245

REGIÃO CENTRO-ORIENTAL

Castro (Família e Cível) (41) 99179-0404
Castro (Infância e Criminal) (42) 99106-6034
Ponta Grossa (Execução Penal) (42) 99104-7015
Ponta Grossa (Criminal ou Infância) (42) 98864-9436

REGIÃO CENTRO-SUL

Guarapuava (42) 3627-6987
Guarapuava - Família e Infância (42) 99107-4400
Guarapuava - Execução Penal e Fazenda Pública (42) 99142-7095

REGIÃO NOROESTE

Cianorte (44) 99157-2947
Umuarama (44) 99129-4447

REGIÃO NORTE CENTRAL

Apucarana (43) 99166-6009
Londrina - Execução Penal e Infância (43) 99117-9381
Londrina - Família (43) 99162-1694
Maringá (44) 3366-3300
Maringá (Execução Penal) - Opção 1 (44) 99182-6665
Maringá (Infância e Juventude) - Opção 2 (44) 3366-3315
Maringá (Família e Anexos) - Opção 3 (44) 99149-7299

REGIÃO NORTE PIONEIRO

Cornélio Procopio (43) 99120-6782

REGIÃO CENTRO-OCIDENTAL

Campo Mourão - Infância e Execução Penal (44) 99161-5371
Campo Mourão - Família e Criminal (44) 3524-4768

REGIÃO OESTE

Cascavel - Família (45) 99986-9929
Cascavel - Infância (45) 99101-4403
Cascavel - Execução Penal (45) 99943-9917
Foz do Iguaçu (45) 3523-5708 | (45) 3422-3400
Foz do Iguaçu - Família (45) 99118-6850
Foz do Iguaçu - Infância (45) 99132-1651
Foz do Iguaçu - Execução Penal (45) 99106-1765

REGIÃO SUDOESTE

Francisco Beltrão (46) 99135-5313
Pato Branco (46) 99149-6754

REGIÃO SUL

União da Vitória (42) 99135-6803

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

NUCIDH (41) 99252-5471
NUDEM (41) 99285-8134
NUDECON (41) 99232-2977
NUDIJ (41) 99285-5827
NUFURB (41) 99237-8847
NUPEP (41) 99288-7445

OUVIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública pelo (41) 3219-7340 ou pelo e-mail: ouvidoria@defensoria.pr.def.br

Para **MAIS INFORMAÇÕES**, acesse: www.defensoriapublica.pr.def.br

Material elaborado pela Assessoria de Comunicação da DPE-PR



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

MEU NOME, MEU DIREITO

GUIA DE RETIFICAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO



Desde março de 2018, as pessoas transgêneras maiores de 18 anos têm o direito de alterar o seu prenome e gênero diretamente no Cartório de Registro Civil, se assim o desejarem, sem que seja necessário realizar cirurgia de transgenitalização ou tratamentos hormonais. O procedimento é regulamentado pelo Provimento n.º 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

A judicialização ainda é necessária para menores de 18 anos e para pessoas que estão impossibilitadas de conseguir toda a documentação exigida.

Importante: se você não quiser realizar a alteração do seu nome no Registro Civil, você ainda tem o direito de ter o seu nome social respeitado. A recusa da utilização do nome social caracteriza conduta discriminatória e pode ser denunciada ao Disque 100, serviço gratuito do Governo Federal para o registro de violações de Direitos Humanos.

➤ QUERO RETIFICAR, COMO FAÇO?

Passo a passo

Para o procedimento de retificação, deve ser reunida uma série de documentos que serão apresentados no cartório de registro civil:

1. Documentos de identificação pessoal (devem ser apresentadas as vias originais e as cópias):

- Cópias do Registro Geral de identidade (RG) ou da Identificação Civil Nacional (ICN)
- CPF
- Título Eleitoral
- Passaporte Brasileiro (se tiver)
- Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório para mulheres trans
- Certidão de nascimento atualizada (expedida nos últimos 6 meses)
- Certidão de casamento atualizada, se a pessoa for ou tiver sido casada (expedida nos últimos 6 meses)

Obs: caso você não tenha algum dos documentos citados acima, é necessário solicitar a 2ª via.

2. Certidões retiradas pessoalmente:

a) nos Cartórios de Distribuidores Cível, Criminal e de Execução Penal do local (ou locais) de sua residência nos últimos cinco anos (normalmente, esses cartórios ficam dentro do Fórum de Justiça):

- Certidão Cível
- Certidão Criminal

b) nos Cartórios de protestos do(s) local(is) de residência nos últimos cinco anos (atente-se para o fato de que alguns municípios possuem mais de um cartório de protestos. Nesses casos, é possível dirigir-se a uma Central).

i. Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência nos últimos cinco anos.

3. Certidões obtidas na internet:

a) **Certidão da Justiça Federal** (são 3 certidões)

bit.ly/3EUBF7Q

b) **Certidão da Justiça do Trabalho**

bit.ly/3xXMtAL | bit.ly/39dDQaK

c) **Certidão da Justiça Eleitoral**

bit.ly/3vQq6uh

d) **Certidão da Polícia Federal**

bit.ly/3ObJ321

e) **Certidão da Justiça Militar**

bit.ly/3Lu21jp

4. Requerimento final a ser apresentado no Cartório de Registro Civil:

É o documento fornecido pela Defensoria Pública e que deve ser entregue no cartório em que você foi registrada/o, acompanhado dos demais documentos listados nos itens anteriores, requerendo a retificação do registro. O requerimento deve ser assinado em frente ao cartório.

ATENÇÃO: O Cartório não pode exigir como requisito para a retificação:

- laudo médico ou psicológico
- comprovação da realização de cirurgia de redesignação sexual e/ou tratamento hormonal
- comprovação de ausência de inscrição do nome no SCPC/SERASA

➤ QUANDO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA:

A **DEFENSORIA PÚBLICA** pode ser procurada para orientação **ANTES** de você requerer administrativamente a retificação, ou caso você tenha dificuldade para realizar a retificação diretamente no cartório. Exemplos de situações:

- Para garantir o seu direito à gratuidade, caso você não possua condições de pagar a retificação
- Para a expedição gratuita da sua Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada
- Para a solicitação gratuita das certidões aos cartórios de protesto do seu local de residência
- Para a obtenção das certidões negativas disponíveis online, caso você não possua acesso à internet
- Para ajuizar ação na Justiça quando não for possível o registro diretamente no Cartório
- Para ajuizar ação de retificação de nome e de gênero de menores de 18 anos
 - Para ser atendida(o), contate-nos pelo número **41 97402-7950**

➤ O QUE PODE SER ALTERADO?

A pessoa transgênera interessada poderá alterar o nome, incluindo os agnômes (ex: Filho, Neto e Júnior), o gênero, ou ambos, a fim de adequá-los à sua autoidentidade de gênero. Não podem ser alterados os sobrenomes.

➤ ONDE SOLICITAR?

A alteração pode ser solicitada diretamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde a pessoa foi registrada ou em qualquer outro cartório de registro civil do local onde ela reside.